

# Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROC.

16074  
Barreiros

Administração: Guilherme Guglielmo

MENSAGEM N° 30/74.

Em, 16 de Outubro de 1.974-

Senhor Presidente:

Com a presente, tenho a honra de encaminhar à V.Exia, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei/ autorizando à assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para criação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, sendo o encargo do Município da Ordem de R\$ 100.000,00.

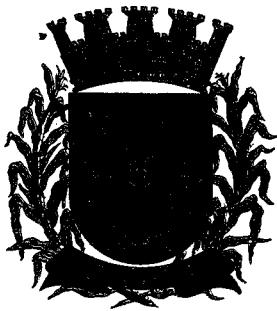
O presente é reiteração de projeto já encaminhado à apreciação da Câmara Municipal em data de 22 de abril do corrente ano, e que foi rejeitado naquela oportunidade.

Entretanto, pedimos vênia para insistir na matéria pois que, parece-nos da maior importância para o Município a organização técnica da sua arrecadação e a modernização do sistema de lançadaria, inclusive com a implantação de sistema por processamento eletrônico, com melhor qualidade de serviço a par de economia de pessoal e rapidez de execução.

Pedimos permissão, ainda, para anexar à presente mensagem cópia da mensagem que instruiu o projeto anterior / acima mencionado onde, é mencionada a contribuição percentual do Município em relação as contribuições Estaduais, de onde se vê que do total da despesa, a contribuição do Município seria / dā ordem de 15,15%.

Também em anexo estamos encaminhando fotocópia do Ofício nº 03-01-249/74, de 4 do corrente, que dá conta da situação do serviço no " GEGRAN ".

Consideramos a proposição urgente, pelo que -/ nos termos paragrafo 1º do Artigo 26 da L.O.M., marcamos o prazo de 40 dias para apreciação.



# Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

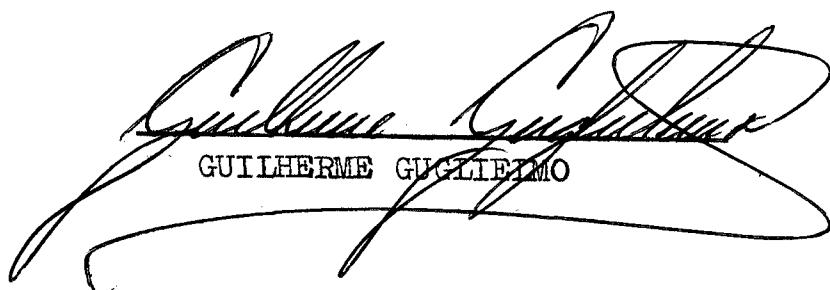
FIS. 03  
BDOC 160/74  
Barueri

Administração: Guilherme Guglielmo

Na oportunidade reitero a V.Exia, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI



GUILHERME GUGLIELMO

Ao

Ilmo. Senhor Vereador

José Maria Balieiro

DD.Presidente da Câmara Municipal

Barueri

SECRETARIA

Entraus em 16 / 10 / 1974  
Reg. n.º 954 L.º 1 Pág. 24